



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 166/2023

PRORROGAÇÃO DA LICENÇA SEM VENCIMENTOS

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI da Lei Municipal nº 001/90 de 05 (cinco) de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora Pública Municipal abaixo relacionada, nos termos do inciso VII, do artigo 78 *c/c caput* do artigo 82 *c/c* artigo 102 e seguintes, da Lei Municipal nº 237/92, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, conforme consta nos autos do processo protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 4.537/2023 datado de 27/02/2023, a saber:

PRORROGAÇÃO DA LICENÇA SEM VENCIMENTOS – PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES

Servidor: **GEIZIANE MIOSSI POLONI**
Cargo: Enfermeiro 40H
Matrícula: 400713-01
Período inicial: 01 ano (01/04/2022 A 01/04/2023)
Prorrogação: 03 anos (02/04/2023 a 02/04/2026)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 16 (dezesseis) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal